



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
DISPENSA Nº 012/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36.370-000 a seguir denominado Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Nestor de Carvalho, CPF nº 000.918.000-15 e a empresa **VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 25.203.714/0001-28, com sede na Rua Urano, nº 81, bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte/MG, a seguir denominada Contratada, neste ato representado por Flávio Junqueira Vale, Identidade nº M-621688, CPF nº 000.780.000-04 residente e domiciliado na Rua Cassimiro Andrade, bairro Pará na cidade de Itabira/MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório nº 016/2025, Dispensa nº 012/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato de **13/08/2026 à 13/08/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Item	Qtd.	Unid.	Qtd. Câmeras Ponto	Qtd. Meses	Qtd. serviços	Descrição	Valor mensal	Valor anual
01	04	Pontos	04	12	48	Prestação de serviços em locação e manutenção de Sistema CFTV contendo: - DVR com as seguintes características: - A compressão de	R\$268,42	R\$3.221,04



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

						vídeo H.265+ - Tecnologia que identifica pessoas ou veículos, proporcionando facilidade nas buscas de dados em gravações; - Adequado aos padrões LGPD; - Visualização de gravação em 1080p; - Acesse as imagens do gravador através do computador, tablet ou smartphone; - Gravação de imagens dos últimos 30 dias. - Quatro câmeras com as seguintes características: - Sensor 2 megapixels 1920x1080; - Taxa de frames 30FPS; - Distância de infravermelho 30 metros; - Monitor para visualização de imagens com no mínimo 15 polegadas.		
--	--	--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

01.002.000.01.031.0603.2.804.3.3.90.39.00 – ficha 17

3.2 – O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento o disposto no art. 136 da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com cláusula segunda do contrato primitivo e nos termos dos arts. 106 e 124, inc. II, alínea "d" da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 14 de agosto de 2025.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

JOAO
NESTOR DE
CARVALHO: 91815
5
Assinado de
forma digital por
JOAO NESTOR DE
CARVALHO: 91815
Dados: 2026.08.13
13:12:31 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente



FABIO JUNQUEIRA VALE

Data: 12/08/2026 16:11:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

Flávio Junqueira Vale
Contratada